



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

EDITAL ESP-PB Nº 11/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), visando a necessidade de fomentar e apoiar a investigação e inovação científica em saúde no Estado da Paraíba, TORNA PÚBLICA a realização da seleção referente ao Projeto de Fomento, Apoio, Acompanhamento e Execução de Pesquisas Científicas no Sistema Único de Saúde (SUS) para a concessão Bolsa nos seguintes perfis: 1) Pesquisador Nível Superior I; e 2) Pesquisador Nível Superior II; 3) Pesquisador Docente I; 4) Pesquisador Docente II conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva referente ao Projeto de Fomento, Apoio, Acompanhamento e Execução de Pesquisas Científicas no Sistema Único de Saúde (SUS) para os seguintes perfis de BOLSISTAS: : 1) Pesquisador Nível Superior I; e 2) Pesquisador Nível Superior II; 3) Pesquisador Docente I; 4) Pesquisador Docente II.

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida durante qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por perfil, formação, requisitos, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, a ser assinada por todos os candidatos;

Anexo IV – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo V – Bares das Etapas avaliativas do Processo seletivo simplificado: Quadro de pontuação referente à Análise Curricular, projetos de pesquisa e Entrevistas;

Anexo VI – Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas como bolsista;

Anexo VII - Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1 deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos a que o participante pretende concorrer, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e a disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972;

- c) Comprovar os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Estar com a carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19;
- g) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja, em software livre, público ou proprietário;
- h) Para vaga de Pesquisador Nível Superior I, o participante não poderá ter vínculo empregatício ou já ser contemplado com outro tipo de bolsa de pesquisador;
- i) Ter disponibilidade de carga horária conforme estabelecido Anexo I do Edital;
- j) Para vaga de Pesquisador Nível Superior II, Pesquisador Docente I e Pesquisador Docente II, caso o candidato possua vínculo empregatício, o mesmo precisa comprovar que possui carga horária disponível, compatibilidade de horários e liberação da instituição a qual está vinculado.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB e da FAPESQ/PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, das 08h do dia 30 de maio de 2022 até às 23h:59min do dia 05 de junho de 2022 (horário de Brasília).

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de

comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) RG e CPF;
- b) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V), para todas as áreas de atuação;
- c) Para vaga de Pesquisador Nível Superior I: Declaração de matrícula em curso *Stricto Sensu* na modalidade de mestrado nas áreas de Saúde Pública e Saúde Coletiva de Instituições de Ensino Superior Pública da Paraíba;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação como bolsista (Anexo VI);
- e) Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (Anexo VII);
- f) Para vaga de Pesquisador Nível Superior I: Projeto de Pesquisa cujo cenário e/ou objeto de Investigação contemple temas relevantes às necessidades do SUS, conforme linhas de pesquisa apontadas no anexo V.
- g) Para vaga de Pesquisador Nível Superior II: Projeto de intervenção cujo objeto seja contribuir para melhoria da qualidade das ações de investigação científica realizadas pela ESP/PB.
- h) Para vaga de Pesquisador Docente: Projeto de intervenção cujo objeto seja contribuir para melhoria da qualidade dos projetos da ESP e apoio técnico pedagógico às ações de investigação científica realizadas pela ESP/PB.
- i) Para vaga de Pesquisador Docente II: Projeto de intervenção cujo objeto seja contribuir para melhoria da qualidade dos projetos da ESP e apoio técnico às ações do LACEN/PB e de investigação científica realizadas pela ESP/PB em parceria com LACEN/PB.
- j) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;

5.6. A confecção do projeto de pesquisa e do projeto de intervenção, nos termos da alínea 'd' e “e” do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

- a) Máximo de 10 páginas (sem contar com a capa);

- b) Margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;
- c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;
- d) Fonte: *Arial* tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.
- e) Formato: PDF.
- f) Capa: Título, nome do pesquisador;
- g) Introdução (contextualização do problema, justificativa, fundamentação teórica);
- h) Objetivos
- i) Metodologia
- j) Resultados e Impactos esperados
- k) Cronograma de Atividades
- l) Referências
- m) Apresentação das citações e referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão devem ser formatadas utilizando ABNT.

5.6.1. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.6 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em arquivo único.

5.8. Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no site da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais> . A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO

NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

6.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

6.3. As análises de Currículo Lattes, Projeto de Pesquisa ou Projeto de intervenção e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

6.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista (em áreas de atuação em que houver essa etapa avaliativa).

6.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.7 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado a vigência do edital, a nota mínima exigida é de 60% da nota obtida pelo primeiro colocado na área de atuação respectiva.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais> .

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.4. A ESP/PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais> , ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB em consonância com a FAPESQ-PB.

9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>

9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, o participante deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Número do PIS/PASEP/NIT;
- i) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.

10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

10.4. Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

10.5. A bolsa será ofertada pelo período de até 9 meses, podendo ser prorrogada de acordo ao interesse da instituição.

10.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/05/2022 a 05/06/2022
Homologação das Inscrições	06/06/2022
Recursos à homologação das Inscrições	07/06/2022 a 08/06/2022
Homologação final das inscrições	09/06/2022
Análise do currículo	10/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Análises do currículo	10/06/2022 Até 23h59min

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB

CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9831

CNPJ: 08.778 268/0003-22

ATIVIDADE	DATA
Recursos à análise de currículo	13/06/2022 a 14/06/2022
Divulgação do resultado da Análises do currículo (pós recurso)	15/06/2022
Publicação dos horários das entrevistas	
Entrevistas e Avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Projetos de Intervenção.	17/06/2022 a 21/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas e da Avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Projetos de Intervenção.	21/06/2022 Até 23h59min
Recursos ao Resultado Preliminar das entrevistas e da Avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Projetos de Intervenção.	22/06/2022 a 27/06/2022
Divulgação da Resposta aos Recursos e Resultado final	28/06/2022
Convocação para apresentação de documentos para a formalização de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	29/06/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>

12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o Anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação,

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB

CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9831

CNPJ: 08.778 268/0003-22

classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

12.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

12.8. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail nic@esp.pb.gov.br .

12.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 27 de maio de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	FORMAÇÃO E REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VAGAS PCD
PERFIL I Pesquisador Nível Superior I	20h	R\$ 1.500,00	Graduação na área da Saúde; Mestrado em andamento: Matrícula ativa em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu na modalidade de mestrado em programas de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de Instituições de Ensino Públicas da Paraíba.	5	5	---
PERFIL II Pesquisador Nível Superior II	30h	R\$ 2.500,00	Graduação na área da saúde, e Pós-graduação na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	3	3	---
PERFIL III Pesquisador Docente I	20h	R\$ 3.000,00	Graduação na área da saúde, e Doutorado na área da saúde ou educação, ou áreas afins. Experiência comprovada em pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	1	1	---
PERFIL IV Pesquisador Docente II	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em farmácia ou biomedicina, e Doutorado na área da saúde. Experiência comprovada em pesquisa na área de saúde pública/coletiva. Experiência comprovada em epidemiologia molecular e sequenciamento genômico de nova geração. Experiência comprovada em diagnóstico molecular.	1	1	---

ANEXO II

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
PERFIL I Pesquisador Nível Superior I	<ul style="list-style-type: none">▪ Dedicar carga horária à pesquisa e à implementação de plano de trabalho junto à Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB);▪ Participar de reuniões, grupos de trabalho e pesquisa da ESP/PB;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos com a equipe da ESP/PB;▪ Emitir relatórios referentes a pesquisa e plano de trabalho junto à ESP/PB;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL II Pesquisador Nível Superior II	<ul style="list-style-type: none">▪ Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB;▪ Realizar ações de apoio técnico aos Núcleos da ESP/PB.▪ Apoiar ações de fomento à investigação Científica;▪ Apoiar, acompanhar, e auxiliar na execução das ações do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos;▪ Emitir relatórios;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL III Pesquisador Docente	<ul style="list-style-type: none">▪ Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB;▪ Realizar ações de apoio técnico pedagógico aos Núcleos da ESP/PB.▪ Apoiar ações de fomento à investigação Científica;▪ Acompanhar, orientar e subsidiar pesquisadores do Núcleo de Investigação Científica da ESP/PB;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos;▪ Emitir relatórios;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e de incentivo à Investigação Científica.
PERFIL IV Pesquisador Docente II	<ul style="list-style-type: none">▪ Fomentar intervenções de melhoria da qualidade dos projetos da ESP/PB em parceria com LACEN/PB;▪ Realizar ações de apoio técnico pedagógico ao LACEN/PB e aos Núcleos da ESP/PB;▪ Apoiar ações de fomento à investigação Científica;▪ Participar da elaboração de documentos institucionais e técnicos da ESP/PB e LACEN/PB, quando solicitado pelos respectivos órgãos;

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ Emitir relatórios da ESP/PB e LACEN/PB, devendo constar anuência dos respectivos órgãos;▪ Participar de atividades de Desenvolvimento Institucional da ESP/PB e do LACEN/PB, e de incentivo à Investigação Científica. |
|--|---|

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO
BOLSISTA

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, Perfil _____, e atendo aos pré-requisitos estabelecidos no Edital Nº _____. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com Perfil, requisitos, as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
PERFIL I Pesquisador Nível Superior I	1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico; 2) Avaliação do projeto de pesquisa; 3) Avaliação da entrevista.
PERFIL II Pesquisador Nível Superior II	1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico; 2) Avaliação do projeto de intervenção; 3) Avaliação da entrevista.
PERFIL III Pesquisador Docente	1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico; 2) Avaliação do projeto de intervenção; 3) Avaliação da entrevista.
PERFIL IV Pesquisador Vigilância Laboratorial	1) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes, conforme BAREMA específico; 2) Avaliação do projeto de intervenção; 3) Avaliação da entrevista.

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
<u>PERFIL I</u>		
<u>Pesquisador Nível Superior I</u>		
ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso extracurricular em saúde com carga horária a partir de 16 horas (presencial ou a distância) <i>(0,5 ponto por curso)</i>	4	
Curso na área da saúde com carga horária maior que 40 horas <i>(1 pontos por curso).</i>	4	
Especialização na área da saúde <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Residência na área da saúde <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Subtotal	12	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde ou educação) <i>(3,0 pontos por semestre)</i>	24	
Atuação profissional na área de saúde pública <i>(3,0 pontos por semestre)</i>	24	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação <i>(2,0 ponto por semestre)</i>	8	
Subtotal	66	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de Pesquisa <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	3	
Participação em Centro Acadêmicos <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Participação em Projeto de Extensão em saúde e/ou educação popular <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	3	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	2	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	3	
Organização de Eventos Acadêmicos	1	

<i>(0,5 ponto por evento)</i>		
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5 por trabalho apresentado)</i>	1	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular <i>(participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)</i> <i>(0,5 por evento)</i>	2	
Subtotal	22	
Somatório da Pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
<u>PERFIL II</u>		
<u>Pesquisador Nível Superior II</u>		
ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da Saúde <i>(3,0 pontos por doutorado)</i>	3	
Mestrado na área da Saúde <i>(2,5 pontos por mestrado)</i>	2,5	
Residência na área da saúde <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	2,5	
Especialização na área da saúde <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	2	
Curso na área da saúde com carga horária maior que 40 horas <i>(2 pontos por curso).</i>	8	
Curso extracurricular em saúde com carga horária a partir de 16 horas (presencial ou a distância) <i>(1 ponto por curso)</i>	4	
Subtotal	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Pesquisador da ESP/PB; <i>(3 pontos por trimestre)</i>	6	
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde ou educação) <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	8	
Atuação profissional na área de saúde pública <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como coordenador em cursos ou	8	

projetos na área da saúde ou educação (2,0 ponto por semestre)		
Subtotal	42	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de Pesquisa (1 ponto por semestre)	6	
Participação em Centro Acadêmicos (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão em saúde e/ou educação popular (1 ponto por semestre)	6	
Monitoria (1 ponto por semestre)	4	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN(1,0 ponto por obra)	3	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (1 por trabalho apresentado)	4	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros) (0,5 por evento)	2	
Subtotal	36	
Somatório da Pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA PERFIL III <u>Pesquisador Docente I</u>		
ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da Saúde ou Educação (3,0 pontos por doutorado)	3	
Mestrado na área da Saúde ou Educação (3,0 pontos por mestrado)	3	
Especialização na saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais	2	

(2,0 pontos por especialização)		
Residência na área da saúde (2 pontos por residência).	2	
Subtotal	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde ou educação) (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional na área de saúde pública (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por semestre)	10	
Subtotal	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de Projeto de Pesquisa na área da saúde pública/coletiva (0,5 ponto por semestre)	6	
Coordenação de Projeto de Extensão na área da saúde pública/coletiva (0,5 ponto por semestre)	6	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	20	
Somatório da Pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA PERFIL IV <u>Pesquisador Docente II</u>		
ANÁLISE DE CURRÍCULO		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da Saúde (3,0 pontos por doutorado)	3	

Mestrado na área da Saúde (3,0 pontos por mestrado)	3	
Especialização na saúde pública/saúde coletiva, educação e/ou ciências sociais (1,0 pontos por especialização)	1	
Residência na área da saúde (1 pontos por residência).	1	
Subtotal	8	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Preceptor/Tutor/Facilitador (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação como Docente (graduação ou pós-graduação na área da saúde) (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional em epidemiologia molecular e sequenciamento genômico de nova geração. (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional em diagnóstico molecular (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como coordenador em cursos ou projetos na área da saúde ou educação (2,0 pontos por semestre)	10	
Subtotal	80	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de Projeto de Pesquisa na área da saúde pública/coletiva (0,5 ponto por semestre)	2	
Coordenação de Projeto de Extensão na área da saúde pública/coletiva (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5,0 ponto por obra)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Subtotal	12	
Somatório da Pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE PESQUISA
PERFIL I
Pesquisador Nível Superior I

O Projeto de Pesquisa deve contemplar cenário e/ou objeto de Investigação que aborde temas relevantes às necessidades do SUS nas seguintes linhas de pesquisa:

- a) **Políticas, Planejamento, Gestão e cuidado em Saúde;**
- b) **Vigilância, promoção e gestão em saúde;**
- c) **Políticas, concepções e práticas da Educação e do Trabalho em Saúde.**

A Análise do projeto de pesquisa é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE PESQUISA PERFIL I Pesquisador Nível Superior I		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estrutura e formatação do projeto e linguagem escrita, técnica/acadêmica apropriada	10	
Adequação do problema de pesquisa à linha de pesquisa <i>(contribuição e pertinência do projeto para saúde pública).</i>	20	
Contextualização do problema	20	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	20	
Relevância da proposta para Saúde Pública	20	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE INTERVENÇÃO
PERFIL II
Pesquisador Nível Superior II

O Projeto de intervenção deverá contemplar objeto que aponte contribuições para melhoria dos projetos da ESP/PB e apoio técnico às ações realizadas pela ESP/PB.

A Análise do projeto de intervenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE INTERVENÇÃO PERFIL II Pesquisador Nível Superior II		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e clareza da situação apresentada	10	
Contextualização do problema	20	
Pertinência e qualidade das estratégias <i>(contribuição e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública).</i>	20	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	20	
Relevância da proposta para Saúde Pública	20	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE INTERVENÇÃO
PERFIL III
Pesquisador Docente I

O Projeto de intervenção deverá contemplar objeto que aponte contribuições para melhoria dos projetos da ESP/PB e apoio técnico e pedagógico às ações realizadas pela ESP/PB.

A Análise do projeto de intervenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE INTERVENÇÃO PERFIL III Pesquisador Docente I		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e clareza da situação apresentada	10	
Contextualização do problema	20	
Pertinência e qualidade das estratégias <i>(contribuição e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública).</i>	20	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	20	
Relevância da proposta para Saúde Pública	20	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROJETOS

PROJETO DE INTERVENÇÃO
PERFIL IV
Pesquisador Docente II

O Projeto de intervenção deverá contemplar objeto que aponte contribuições para melhoria dos projetos da ESP/PB em parceria com LACEN/PB e apoio técnico e pedagógico às ações realizadas pelo LACEN/PB.

A Análise do projeto de intervenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

PROJETO DE INTERVENÇÃO PERFIL IV Pesquisador Docente II		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência e clareza da situação apresentada	10	
Contextualização do problema	20	
Pertinência e qualidade das estratégias <i>(contribuição e pertinência do projeto para o LACEN PB).</i>	20	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos	20	
Relevância da proposta para Saúde Pública	20	
Viabilidade e exequibilidade da proposta	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA PERFIL I Pesquisador Nível Superior I		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	20	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para saúde pública.	20	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa	20	
Explanação da escolha metodológica	20	
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada	20	
Somatório da pontuação	100	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA PERFIL II Pesquisador Nível Superior II		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	20	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública.	20	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa/intervenção.	20	
Explanação da escolha metodológica	20	

Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada.	20	
Somatório da pontuação	100	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA PERFIL III Pesquisador Docente I		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	20	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para Escola de Saúde Pública .	20	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa/intervenção.	20	
Explicação da escolha metodológica	20	
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada.	20	
Somatório da pontuação	100	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
ETAPA 3 - ENTREVISTA

BAREMA: ENTREVISTA		
PERFIL IV		
Pesquisador Docente II		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Contextualização sobre o Tema	20	
Contribuição do projeto e pertinência do projeto para o LACEN/PB .	20	
Apresentação do problema e objetivos da pesquisa/intervenção.	20	
Explicação da escolha metodológica	20	
Propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca – argumentação consistente e fundamentada.	20	
Somatório da pontuação	100	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 2,0

Análise do Projeto: Peso 4,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 2,0) + (\text{Nota do projeto} \times 4,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 4,0)]/10$

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____._____.____-__, domiciliado(a)
à rua _____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-____, na cidade de _____ /PB,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar as atividades atribuídas
como bolsista PERFIL_____.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA FUNÇÃO NO PODER PÚBLICO, QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Eu, (nome do candidato) _____, portador do CPF nº _____, declaro que não ocupo função no poder público, que sejam incompatíveis com as atividades de pesquisador a serem desenvolvidas de acordo com PERFIL _____ do Edital _____. Informo ainda estar ciente de que na ocorrência de transgressão, serei desligado do projeto.

Local, data

Assinatura